

**DECRETO Nº 1.083/2017**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.094/2016 – Orçamento para 2017;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica suplementado no orçamento em vigor o montante de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminados a seguir:

**02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0033.1104 – AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA  
4690.72.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO R\$ 110.000,00

**02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12.361.0188.2220 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL  
3390.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 50.000,00

**02.06 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.122.0021.2234 – GESTÃO TEC. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS R\$ 50.000,00  
08.244.0486.2239 – BENEFICIOS EVENTUAIS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA  
3390.48.00 – OUTROS AUX. FINANCEIROS PESSOAS FISICAS R\$ 150.000,00

**02.08 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

15.452.0327.2254 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA  
3390.39.00 – OUTRO SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA R\$ 80.000,00

**02.11 – FUNDEB**

12.361.0188.2263 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%  
3190.11.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00  
3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS R\$ 100.000,00  
12.361.0188.2264 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%  
3191.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS R\$ 50.000,00  
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00  
3390.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FISICA R\$ 50.000,00  
**TOTAL R\$ 810.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto são os provenientes de anulação parcial de dotações orçamentária discriminadas a seguir:



**02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|   |                |
|---|----------------|
| 09.271.0492.2212 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA E FGTS |                |
| 3190.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS              | R\$ 170.000,00 |
| 04.123.0021.2300 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS  |                |
| 3390.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVA      | R\$ 100.000,00 |


**02.08 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 15.451.0323.1115 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS    |                       |
| 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                    | R\$ 200.000,00        |
| 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES                    | R\$ 70.000,00         |
| 15.452.0325.2252 – MANUTENÇÃO DE LIMPEA PUBLICA     |                       |
| 3390.39.00 – OUTRO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA   | R\$ 120.000,00        |
| 16.482.0323.2255 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO |                       |
| 4490.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                   | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 810.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 11 de outubro de 2017.



Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti  
- Prefeito Municipal -